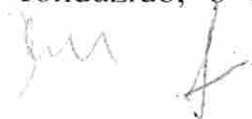


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CARTÓRIO DE FEITOS ESPECIAIS**


**TERMO DE AUDIÊNCIA**


Aos 14 de dezembro de 2015, às 15 horas, na sala de audiências do Palácio da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, situado na Av. Afonso Pena, nº 1420, perante o Exmo. Sr. Desembargador Belizário de Lacerda, Relator, nos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 1.0000.15.091344-0/000, da Comarca de Belo Horizonte; comigo Escrivão, compareceu o Dr. Mauro Flávio Ferreira Brandão, Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo; a Sra. Élide de Freitas Rezende, Secretária Geral da Procuradoria-Geral de Justiça; o Dr. Cássio Roberto dos Santos Andrade, Procurador do Estado de Minas Gerais; o Dr. Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG nº 77.154, Procurador do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Sr. Eduardo de Souza Maia, Coordenador-Geral do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Apregoadas as Partes, Procuradores e interessados, o Sr. Presidente deu início à audiência de conciliação, esclarecendo que apesar da dificuldade em se conciliar capital e trabalho, é possível se chegar a bom termo. A seguir, abriu espaço para as Partes e seus Procuradores se manifestarem. O Dr. Procurador-Geral de Justiça Adjunto manifestou-se no sentido de estar aberto às proposições do Sindicato. O Sr. Procurador do Sindicato disse que quando da votação do orçamento do Ministério Público, foi solicitado a aplicação da lei no que se refere à data-base dos servidores, sempre em prol do interesse público. A greve dura em torno de sessenta dias, atendendo-se ao mínimo de servidores em atividade. Foi solicitada e aprovada a suplementação de verba para pagamento da data-base e tal questão foi acolhida pelos interessados. Além disso, uma questão deste MS versa sobre corte de ponto e suas consequências. O Sr. Presidente do Sindicato falou sobre o aspecto político do movimento dos servidores, quando se busca o entendimento com a Administração no que se refere às reivindicações, inclusive no que se refere ao pagamento de verba a título de auxílio-saúde para os servidores, entendimento este a ser materializado numa proposta. Nesta oportunidade, foi repassado ao Sr. Presidente um cartaz sobre a campanha intitulada “Pelo que você luta?”, a fim de esclarecer sobre as reivindicações dos servidores. Solicitou, ainda, a consignação em ata de que não há nenhum problema entre os dirigentes sindicais e a Administração do Ministério Público. O Sr. Advogado do Estado se manifestou dizendo que o processo está bem conduzido, o que deve



facilitar a solução do movimento; falou sobre as dificuldades pelas quais passa o serviço público em geral. Sugeriu que fosse esclarecida qual a dificuldade não resolvida em relação à última reunião e que a mesa de negociações seja mantida, através da elaboração de um calendário de negociações, dispondo-se inclusive a participar destas negociações. O Sr. Procurador-Geral disse buscar a conciliação, mas dentro dos limites do Mandado de Segurança, relatando sobre os acordos já celebrados com o movimento. Quanto à data-base, a situação econômica do Brasil, de Minas Gerais e do Ministério Público é preocupante. Ainda, a preocupação em se cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e os limites por ela colocados, fez com que o Procurador-Geral tivesse que tomar medidas de contenção de gastos na área de pessoal. Por isso não há como, neste momento, encaminhar projeto de lei que implique em aumento de gastos com pessoal. Tal medida poderá ser feita no futuro, mas sem data definida. O Estado de Minas está na iminência de adentrar na seara de se ver obrigado a parcelar o pagamento de salários dos servidores, como outros Estados já estão fazendo. Diante do exposto, não é possível atender às reivindicações, apesar de reconhecê-las. Neste momento, o Sr. Presidente disse que se limitará a apreciar a questão do corte de ponto. O Advogado do Sindicato indagou se é possível ao Ministério Público cumprir integralmente o artigo 7º da Lei de Greve. O Dr. Procurador-Geral disse que tal artigo foi cumprido pelo Ministério Público. O Sr. Presidente indagou se há possibilidade de repor o trabalho não executado e pagar o salário ou se o Ministério Público manterá o corte de ponto enquanto o movimento for mantido. Proposta a conciliação, a mesma não foi possível. Nada mais havendo, o Relator declarou encerrada a audiência, após intimar os presentes dos termos da mesma. E, para constar, lavrei o presente termo. Eu, Maria Aparecida Batista da Silva, Escrevente do Cartório de Feitos Especiais, subscrevo e assino.

  
\_\_\_\_\_  
Des. Belizário de Lacerda

  
\_\_\_\_\_  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Geral da Procuradoria-Geral de Justiça


*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Procurador do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Procurador do Sindicato

*Eduardo Maria*  
\_\_\_\_\_  
Representante do Sindicato

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Escrevente

*[Handwritten marks]*